



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ FRANCISCO GHELLI.

Processo: 23117.000471/2012-58

Dispensa: 029/2012 – Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, daqui por diante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº **778.043.416-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, o proprietário do imóvel, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GHELLI**, residente e domiciliado na Rua Romualdo Resende, nº 799, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, portador do RG de nº M.3271206 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 498.342.156-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1. Prorrogar** o prazo de vigência contratual de **15/03/2017 a 15/03/2018**.
- 2. Reajustar** o valor da locação com base na variação do **IGP-M/FGV** acumulado entre março de 2016 e fevereiro de 2017, ou seja, **5,38%**.
- 3. Alterar** a destinação do imóvel, Cláusula Quarta do contrato original, desta forma o item **4.1** passa a ter a seguinte redação: "O imóvel objeto deste instrumento terá seu uso exclusivo para abrigar atividades administrativas, de apoio técnico aos servidores, **bem como salas de professores e de aula de Desenho da Universidade Federal de Uberlândia.**"

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para **R\$ 2.182,88** (dois mil cento e oitenta e dois reais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



e oitenta e oito centavos), totalizando um valor global de **R\$ 26.194,56** (vinte e seis mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão as expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2017NE800225
- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de março de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


JOSÉ FRANCISCO GHELLI
Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50